

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025044906
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, GOIÁS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeado pela Portaria n.º 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a Aquisição de Material Médico Laboratorial, com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas**, da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90009/2026, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2025044906, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e legislação complementar aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Laboratorial, com fornecimento de equipamento em sistema de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90009/2026** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- A. OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, estabelecida no endereço R. PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº 66 QD 16 LT 22, JARDIM PRESIDENTE, GOIANIA-GO,

neste ato representada por RODRIGO BERNARDES ALVES, portador do CPF nº 81.2.5.29./601--82;

GRUPO I – BIOQUÍMICA					
(O Julgamento será pelo Menor Preço Por Lote e Por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
G1 01	REAGENTE GLICOSE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	30.000	0,04	1.200,00
G1 02	REAGENTE COLESTEROL TOTAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	15.000	0,11	1.650,00
G1 03	REAGENTE TRIGLICERIDES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	15.000	0,18	2.700,00
G1 04	REAGENTE HDL DIRETO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE	TESTE	15.000	0,45	6.750,00
G1 05	REAGENTE ACIDO URICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR.	TESTE	12.000	0,13	1.560,00
G1 06	REAGENTE UREIA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	35.000	0,13	4.550,00
G1 07	REAGENTE CREATININA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	40.000	0,06	2.400,00
G1 08	REAGENTE AST/TGO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	30.000	0,39	11.700,00
G1 09	REAGENTE ALT/TGP COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	30.000	0,21	6.300,00
G1 10	REAGENTE FOSFATASE ALCALINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 INVITRO INVISTAR	TESTE	20.000	0,5	5.000,00
G1 11	REAGENTE GAMA GT COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	20.000	0,35	7.000,00
G1 12	REAGENTE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 INVITRO INVISTAR	TESTE	14.000	0,55	7.700,00
G1 13	REAGENTE DESIDROGENASE LÁTICA DHL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	8.000	0,48	3.840,00

G1 14	REAGENTE CÁLCIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	7.000	0,18	1.260,00
G1 15	REAGENTE AMILASE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	20.000	1,05	21.000,00
G1 16	REAGENTE ALBUMINA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	5.000	0,20	1.000,00
G1 17	REAGENTE PROTEINAS TOTAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	5.000	0,06	300,00
G1 18	REAGENTE CKMB COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE	TESTE	35.000	1,12	39.200,00
G1 19	REAGENTE CK TOTAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE	TESTE	35.000	0,58	20.300,00
G1 20	REAGENTE FERRO SERICO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR	TESTE	2.000	0,48	960,00
G1 21	REAGENTE PROTEINA C REATIVA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR COM CALIBRADOR E CONTROLE, SE NECESSÁRIO SEPARADAMENTE	TESTE	40.000	1,08	43.200,00
G1 22	REAGENTE MAGNESIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM20 E INVITRO INVISTAR	TESTE	1.000	0,15	150,00
G1 23	SORO CALIBRADOR PARA EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR - FR COM 3 A 5 ML - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS	FR	80	115,00	9.200,00
G1 24	SORO CONTROLE PARA EQUIPAMENTO VYTTRA BM200 E INVITRO INVISTAR - FR COM 3 A 5 ML	FR	150	82,00	12.300,00
VALOR TOTAL DO GRUPO I (R\$)					211.220,00

Itens 28 a 71					
(O Julgamento será pelo Menor Preço por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	SOLUÇÃO DE LAVAGEM DILUIDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO INVISTAR 300/INVITRO - 250	FR	30	115,00	3.450,00

	ML. USADA PARA LIMPEZA DE AGULHA E DO HOMOGENIZADOR DURANTE A ROTINA				
30	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO INVISTAR 300/INVITRO – 500 ML. USADA NAS LIMPEZA DAS CUBETAS APÓS CADA REAÇÃO, DILUIÇÃO 1/9. RENDIMENTO DE 5 LITROS POR FRASCO	FR	40	189,00	7.560,00
31	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ÁCIDA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO INVISTAR 300/INVITRO -250 ML. USADA NA LIMPEZA SEMANAL DA AGULHA	FR	10	238,00	2.380,00
32	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ALCALINA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO INVISTAR 300/INVITRO – 250 ML. USADA NA LIMPEZA SEMANAL DA AGULHA	FR	10	188,00	1.880,00
33	ANÁLISE QUANTITATIVA DE PROTEINAS NO LIQUOR	TESTE	1.000	1,49	1.490,00
35	CORANTE, TIPO:CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS	KITS	10	44,90	449,00
37	CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE – 100 ml CORANTE, TIPO:AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 51010	FR	2	31,47	62,94
39	TEMPO DE PROTOMBINA pronto p/ uso, adotar consumo de 0,1 ml por teste – REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	7.000	1,16	8.120,00
40	SORO ANTI-D – 10 ML – REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:FENOTIPAGEM SANGUÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D	FR	30	31,90	957,00
41	SORO DE COOMBS – 10 ML REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SORO DE COOMBS, COMPOSIÇÃO BÁSICA; MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO	FR	15	38,90	583,50
42	ALBUMINA BOVINA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:ALBUMINA BOVINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO A 22%	FR	4	37,70	150,80
43	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE	TESTE	10.000	0,13	1.300,00
44	COVID AG E INFLUENZA A/B IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	20.000	9,40	188.000,00

45	VIRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO AG IMUNOCROMATOGRÁFIA (TESTE RÁPIDO)	UNID	2.000	11,90	23.800,00
52	PAINEL DE ANTIBIÓTICOS PARA ANTIBIOGRAMA OROCULTURA	UNID	900	9,20	8.280,00
61	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UNID	200	4,88	976,00
62	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UNID	200	4,48	896,00
63	PONTEIRA LABORATÓRIO CAPACIDADE ATÉ 200 MCL DESCARTÁVEL	UNID	2.000	14,60	29.200,00
65	LAMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM	UNID	100	6,88	688,00
68	LAMPADA 12V 20W, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO VYTTRA BM200	UNID	10	1.790,00	17.900,00
69	LAMPADA 12V 20W, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO INVISTAR INVITRO	UNID	10	1.650,00	16.500,00
70	CONJUNTO DE CUBETAS COM 10 POÇOS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MINDRAY / VYTTRA BM200	UNID	10	850,00	8.500,00
VALOR TOTAL (R\$)					323.123,24

B. DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.679.172/0001-94, estabelecida no endereço AV CASTELO BRANCO 1101 QD 10 LT 90, GOIANIA, 74455050, SAO FRANCISCO, GOIANIA-GO, neste ato representada por ANNA CHRISTINA MARCOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 37.5.1.20./481--49;

GRUPO II - GASOMETRIA					
(O Julgamento será pelo Menor Preço Por Lote e Por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO O UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
G2 25	CARTUCHO TESTE COM 25 UNID PARA ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS EQUIPAMENTOS CELER WONDFO BGA 102	Testes	1.000	24,73	24.730,00
G2 26	PACK REAGENTE PARA 100 TESTES PARA ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS EQUIPAMENTO CELER WONDFO BGA 102	Testes	1.500	9,90	14.850,00
G2 27	KITS CONTROLE NÍVEL 1,2 E 3 PARA ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS EQUIPAMENTO CELER WONDFO BGA 102	Kits	15	909,23	13.638,45
VALOR TOTAL DO GRUPO II (R\$)					53.218,45

Itens 28 a 71					
(O Julgamento será pelo Menor Preço por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
36	CORANTE, TIPO:CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADAE AZUL DE METILENO	Kits	2	67,18	134,36
38	OLEO DE IMERSAO – 100 ml ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02G/CM³	FR	10	17,39	173,90
56	ALÇA CALIBRADA 1 µL DESCARTÁVEL	UNID	1.000	0,18	180,00
64	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA	UNID	40	6,03	241,20
66	PIPETADOR BORRACHA 3 VIAS - PERA PARA PIPETAGEM	UNID	20	24,03	480,60
VALOR TOTAL (R\$)					1.210,06

C. LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.462.035/0001-18, estabelecida no endereço SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO RECHO 17, RUA 08 S/Nº, LOTE 170, SALA D, 71200222, ZONA INDUSTRIAL GUARA, BRASILIA-DF, neste ato representada por IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER, portador do CPF nº 02.1.2.16./251--94;

Itens 28 a 71					
(O Julgamento será pelo Menor Preço por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
47	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM FLUORETO DE SÓDIO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	10.000	0,43	4.300,00
48	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	15.000	0,43	6.450,00
59	SANGUE OCULTO NAS FEZES - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	UND	500	2,17	1.085,00

VALOR TOTAL (R\$)	11.835,00
--------------------------	------------------

D. ASCLE BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, estabelecida no endereço RUA SERRA NEGRA, 78, GALPAO 02, 29216560, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI-ES, neste ato representada por ERIVELTO SILVA DAL COL, portador do CPF nº 07.0.9.38./597--80;

Itens 28 a 71					
(O Julgamento será pelo Menor Preço por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
46	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	80.000	0,49	39.200,00
49	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 1 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	15.000	0,59	8.850,00
60	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 2 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTO SUSTENTÁVEL, ESTÉRIL, CRIOGÊNICO	UND	1.000	0,40	400,00
VALOR TOTAL (R\$)					48.450,00

E. DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11, estabelecida no endereço GOIANIA-GO, neste ato representada por CELSO RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 97.5.7.83./981--72;

Itens 28 a 71					
(O Julgamento será pelo Menor Preço por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28	REAGENTE SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMOGRAMA 20 LITROS - EQUIPAMENTO MINDRAY BC5150 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE	GL	200	150,00	30.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					30.000,00

F. HG SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.810.720/0001-50, estabelecida no endereço RUA SAO PAULO, 410, 37490022, BELA VISTA, PASSOS-MG, neste ato representada por GUILHERME HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 09.2.7.71./176--13;

Itens 28 a 71					
(O Julgamento será pelo Menor Preço por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
34	CÂMARA CONTAGEM, TIPO: NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA	UNID	10	140,00	1.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.400,00

G. KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.324.282/0003-96, estabelecida no endereço ALAMEDA BOM PASTOR, 91, BLOCO 1-4 E 6, 83015140, OURO FINO, SAO JOSE DOS PINHAIS (VER CEP-PR, neste ato representada por ANA FLAVIA MOREIRA CARDOZO LUQUI, portador do CPF nº 40.4.8.11./829--34;

Itens 28 a 71					
(O Julgamento será pelo Menor Preço por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
67	MICROPIPETA AUTOMATICA VOL REGULÁVEL 10 A 100 MICROLITROS	UNID	5	95,00	475,00
VALOR TOTAL (R\$)					475,00

H. GOPHARMA DISTRIBUICAO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.833.418/0001-46, estabelecida no endereço AVENIDA GUYRAUPIA, SN - QUADRA53 LOTE 13, 74933560, JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representada por MARCELO LINS DE MOURA, portador do CPF nº 00.9.5.26./674--79;

Itens 28 a 71					
(O Julgamento será pelo Menor Preço por Item)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

				(R\$)	(R\$)
51	SOLUÇÃO P/ TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE 75 GR (SAB. VARIADOS)	UNID	3.000	4,76	14.280,00
VALOR TOTAL (R\$)					14.280,00

DO EQUIPAMENTO EM COMODATO - O equipamento deve estar em ótimo estado de uso, devidamente comprovado, o que será previamente validado juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde. A comprovação terá que ser efetuada com presença de nota fiscal do fabricante do equipamento, e /ou comprovante de importação. O equipamento ofertado deverá ser da mesma marca dos reagentes para a realização dos testes. Será de responsabilidade da empresa a instalação, as calibrações e as manutenções preventivas e corretivas do equipamento. Os laudos de calibrações e de manutenções preventivas e corretivas deverão ser fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação do fabricante. Os manuais deverão ser escritos em língua portuguesa ou traduzidos

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 695.211,75 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

- 2.2.1.** Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 2.2.2.** A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 2.2.3.** A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 2.2.4.** As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

- 3.1.1.** A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.1.2.** Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.1.3.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.2.** O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.
- 3.3.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 3.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.5.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 3.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 3.7.** Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.
- 3.8.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.
- 3.9.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.
- 3.10.** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.
- 3.11.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente,

observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- c) Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;
- e) Por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) Por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal nº 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal nº 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

- I.** Que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
- II.** A apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III.** Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- IV.** Seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis **02 (dois) dias úteis**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão – GO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
CNPJ: 03.532.661/0001-56-Representado pelo seu Gestor
Leonardo Pereira Santa Cecília-CPF: 422.366.571-52

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATORIOS LTDA
RODRIGO BERNARDES ALVES

DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA
ANNA CHRISTINA MARCOS OLIVEIRA

LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER

ASCLE BRASIL LTDA
ERIVELTO SILVA DAL COL

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CELSO RAMOS DA SILVA

HG SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA
GUILHERME HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA

KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ANA FLAVIA MOREIRA CARDOZO LUQUI

GOPHARMA DISTRIBUICAO LTDA
MARCELO LINS DE MOURA

Ata de Registro de Preços nº 026-2026 - Laboratorial pdf

Código do documento 5530adb5-00d4-4c38-a5b6-8f8237ca9836



Assinaturas



Leonardo Pereira Santa Cecília
leonardosantacecilia@hotmail.com
Assinou

Leandro Nery de Oliveira



Leandro Nery de Oliveira
objetiva.ltda@terra.com.br
Assinou



Anna Christina Marcos de Oliveira
licitacao@diagoias.com.br
Assinou

Anna Christina Marcos de Oliveira



Iago da Silva Almeida Xavier
labbrasil-df@labbrasil-df.com.br
Assinou

Iago da Silva Almeida Xavier



Erivelto Silva Dal Col
licitacao@esdhospitalar.com.br
Assinou

Erivelto Silva Dal Col



EMERSON DA COSTA ANDRADE
dcgoias@gmail.com
Assinou

EMERSON DA COSTA ANDRADE



Guilherme Henrique Araujo de Almeida
vendas@lojahgs.com
Assinou

Guilherme Henrique Araujo de Almeida



ANA FLÁVIA MOREIRA CARDOZO LUQUI
ana.luqui@kasvi.com.br
Assinou

Ana Flávia Moreira Cardoso Luqui



FABIANO HENRIQUE PAULINO
licitans.dismed@outlook.com
Assinou

FABIANO HENRIQUE PAULINO

Eventos do documento

12 May 2026, 14:41:44

Documento 5530adb5-00d4-4c38-a5b6-8f8237ca9836 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-12T14:41:44-03:00

12 May 2026, 14:44:21

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS
(e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaudef@catalao.go.gov.br. - DATE_ATOM:
2026-05-12T14:44:21-03:00

12 May 2026, 14:54:20

GUILHERME HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA **Assinou** - Email: vendas@lojahgs.com - IP: 177.93.170.210
(177-93-170-210.avancarnet.com.br porta: 22888) - Documento de identificação informado: 092.771.176-13 -
DATE_ATOM: 2026-05-12T14:54:20-03:00

12 May 2026, 15:00:27

FABIANO HENRIQUE PAULINO **Assinou** - Email: licitans.dismed@outlook.com - IP: 187.62.24.136 (r314-pr-
jordao.ibys.com.br porta: 1986) - Documento de identificação informado: 070.776.209-05 - DATE_ATOM:
2026-05-12T15:00:27-03:00

12 May 2026, 16:48:22

LEANDRO NERY DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: objetiva.ltda@terra.com.br - IP: 177.0.38.51 (177-0-38-51.user3p.v-
tal.net.br porta: 58490) - [Geolocalização: -16.746039 -49.3095069](#) - Documento de identificação informado:
037.217.131-17 - DATE_ATOM: 2026-05-12T16:48:22-03:00

12 May 2026, 17:31:09

ERIVELTO SILVA DAL COL **Assinou** - Email: licitacao@esdhospitalar.com.br - IP: 186.212.174.168
(186.212.174.168.static.host.gvt.net.br porta: 22454) - [Geolocalização: -20.643821716308594](#)
[-40.481014251708984](#) - Documento de identificação informado: 070.938.597-80 - DATE_ATOM:
2026-05-12T17:31:09-03:00

13 May 2026, 11:45:43

ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA **Assinou** (db21611c-e5dc-4321-9233-bca163cdd95d) - Email:
licitacao@diaggoias.com.br - IP: 191.54.129.64 (191-054-129-64.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 41666) -
Documento de identificação informado: 375.120.481-49 - DATE_ATOM: 2026-05-13T11:45:43-03:00

13 May 2026, 15:15:36

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA **Assinou** - Email: leonardosantacecilia@hotmail.com - IP: 177.174.216.22
(177-174-216-22.user.vivozap.com.br porta: 17700) - Documento de identificação informado: 422.366.571-53 -
DATE_ATOM: 2026-05-13T15:15:36-03:00

14 May 2026, 07:21:00

EMERSON DA COSTA ANDRADE **Assinou** - Email: dcogoiias@gmail.com - IP: 200.189.22.56
(customer.brsabra1.isp.starlink.com.br porta: 38500) - [Geolocalização: -16.642318394317176 -49.3051668915693](#) -
Documento de identificação informado: 781.589.071-72 - DATE_ATOM: 2026-05-14T12:21:00+02:00

14 May 2026, 07:59:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS (e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email:
cplsaudef@catalao.go.gov.br. **ALTEROU** o signatário licitacao@kasvi.com.br para ana.luqui@kasvi.com.br -
DATE_ATOM: 2026-05-14T07:59:20-03:00

14 May 2026, 08:10:37

ANA FLÁVIA MOREIRA CARDOZO LUQUI **Assinou** (1c1a4753-f81c-477d-9176-a767e83d1766) - Email: ana.luqui@kasvi.com.br - IP: 177.220.147.218 (218.147.220.177.dynamic.liggatelecom.com.br porta: 10496) - Documento de identificação informado: 009.490.549-50 - DATE_ATOM: 2026-05-14T08:10:37-03:00

18 May 2026, 14:53:07

IAGO DA SILVA ALMEIDA XAVIER **Assinou** - Email: labbrasil-df@labbrasil-df.com.br - IP: 186.215.84.10 (dns1.pmh.com.br porta: 51862) - Documento de identificação informado: 021.216.251-94 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-05-18T14:53:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4923c2ad299fdac161653c00f61a30b5cdb7afa6e726b9b4ef143dcec0b4e0eb

(SHA512):e43244e6d4a71c6ca1ef59ad5c5798f1360120d0f2d83db53adb3b320463850371e87a5f90a6486fdb9980afdea6e59abeddc8233e535bdd30eca7aa64264546

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
